



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL PROGEP NUCAD N° 8/2023

Processo n° 23110.020503/2023-54

CHAMADA PÚBLICA: REQUISIÇÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/RS, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, da Universidade Federal de Pelotas - UFPel, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução TSE n° 23.523/2017 e o Ofício SEI n. 344/2023 - TRE-RS (2170714), torna pública a abertura de inscrições para requisição de servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação pertencentes ao quadro desta Instituição, para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RS.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Dar transparência e democratizar os processos de requisição na UFPel.
- 1.2. Compatibilizar o interesse da administração ao estipulado pela Resolução TSE n° 23.523/2017.

2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Os tribunais eleitorais e os juízes eleitorais poderão requisitar servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e das autarquias, para prestar serviços à Justiça Eleitoral.
- 2.2. A requisição é o ato irrecusável, em que o agente público requisitado passa a ter exercício no órgão ou na entidade requisitante, sem alteração da lotação no órgão ou na entidade de origem.
- 2.3. A seleção regida por esta chamada pública destina-se aos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação pertencentes ao quadro permanente da UFPel.
- 2.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e o encaminhamento dos documentos necessários, bem como o acompanhamento das demais informações, através da página da PROGEP, [Edital de Seleção - TRE](#), durante todo o processo.
- 2.5. A inscrição nesta chamada pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o(a) interessado(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6. O(a) servidor(a) somente poderá participar do processo se cumprir todos os requisitos elencados abaixo:
 - a. ocupar cargo com atribuições de caráter administrativo;
 - b. não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;
 - c. não ser ocupante de cargo isolado, técnico ou de natureza técnica, ou científico;
 - d. ter concluído o estágio probatório;

e. não ser filiado a nenhum partido político no ato da requisição.

* Consideram-se cargos técnicos ou científicos aqueles que requerem, pela natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas, conhecimentos especializados ou domínio de uma habilidade específica para execução de serviço que não seja essencialmente administrativo, independentemente da denominação e do nível de escolaridade do cargo.

2.7. A submissão a este processo independe de aprovação prévia da chefia imediata, a qual será comunicada pelo NUCAD.

3. DO CARGO, LOTAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Nível	Cargo	Carga Horária	Lotação / Destino	Nº de Vagas
C / D	Auxiliar em Administração ou Assistente em Administração	40h semanais	TRE	1

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão de 07/07/2023 à 12/07/2023.

4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, inviabilizando a participação do candidato na presente chamada pública.

4.3. Para participar da chamada pública, os(as) interessados(as) deverão preencher e submeter o formulário de inscrição: [Inscrições - Clique Aqui](#)

4.4. Serão indeferidas as inscrições que não estejam devidamente preenchidas e/ou estiverem incompletas.

5. DA AVALIAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS).

5.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) se dará a partir da análise do formulário de inscrição e entrevista, a critério, a ser realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RS.

5.2. O(A) servidor(a) inscrito(a) para a vaga deverá comunicar à chefia, com antecedência, para que seja realizada a organização da escala de trabalho, se necessário, para que possibilite a participação do(a) servidor(a) na referida entrevista, no dia e horário agendado.

5.3. Ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RS compete:

I – analisar as inscrições, de acordo com os seguintes critérios, respectivamente:

- Tempo de atuação prévia na Justiça Eleitoral (de caráter classificatório);
- Tempo de serviço na UFPeI (de caráter classificatório);

II - realizar entrevista com o(a) primeiro(a) classificado(a) de acordo com os critérios do inciso anterior;

- Caso o entrevistado não seja habilitado, serão realizadas entrevistas até possuir candidato(a) habilitado(a) à requisição;

III - emitir parecer com base nas avaliações realizadas, apresentando o nome do(a) servidor(a) selecionado(a);

IV - avaliar possíveis pedidos de reconsideração dos(as) interessados(as);

6. DA EFETIVAÇÃO DA REQUISIÇÃO

6.1 Após publicação do resultado final na página da PROGEP, será iniciado o processo para efetivação da requisição para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RS.

6.2 O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá manter-se no exercício de suas atividades em sua Unidade de origem até que seja publicada a Portaria de Efetivação da Requisição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento ao exposto nesta chamada pública, bem como aos prazos estabelecidos, a veracidade das informações prestadas, o acompanhamento da página de publicação da presente chamada e o comparecimento às convocações que venham a ser necessárias.

7.2. Eventual desistência do(a) candidato(a) deverá ser registrada junto ao NUCAD.

7.5. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de efetivação da requisição, pela presente chamada pública, decorrentes da mudança de domicílio, conforme disposto no § 3º do art. 53 da Lei nº 8.112/90.

7.6. Todas as publicações oficiais referentes à chamada pública serão disponibilizadas no sítio da PROGEP, por meio do endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/progep/edital-de-selecao-tre/>

7.7. A interposição de pedido de reconsideração deverá ser efetuada via Formulário, conforme cronograma, disponível no link: [Solicitação de Reconsideração](#)

7.8. A inscrição do(a) servidor(a) interessado(a) não gera o direito, apenas a expectativa da efetivação da requisição.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP, ouvindo as partes interessadas.

7.10. A validade do referido edital se encerra no momento da efetivação da requisição.

7.11. Em caso de dúvidas sobre o conteúdo desta chamada pública, encaminhar mensagem à PROGEP através do e-mail cadastro@ufpel.edu.br.

8. CRONOGRAMA

Publicação da Chamada Pública	Dia 07 de julho
Período de Inscrições	De 07 a 12 de julho
Período de avaliações	De 13 a 19 de julho
Retorno do TRE ao NUCAD sobre a classificação	Dia 20 de julho
Publicação do resultado parcial	Dia 21 de julho
Pedido de Reconsideração	De 21 a 25 de julho
Publicação do Resultado Final	Dia 26 de julho

Publicação da Chamada Pública	Dia 07 de julho
Efetivação da Requisição	após conclusão do processo



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR, Coordenador, Coordenação de Administração de Pessoal**, em 07/07/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ULLRICH FONSECA, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em 07/07/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA ANDRADE DUQUIA, Chefe, Núcleo de Cadastro e Movimentação de Pessoal**, em 07/07/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2188218** e o código CRC **242893CF**.